

Art. 51. Os preceitos estabelecidos por esta Resolução serão de adoção obrigatória para os processos de contratação, renovação ou prorrogação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação iniciados a partir de sua publicação.

Parágrafo Único. A obrigatoriedade mencionada no *caput* também se aplica aos processos de contratação, renovação ou prorrogação de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação iniciados antes da publicação desta norma, desde que não aprovados os Estudos Técnicos Preliminares pelo Titular da Área Demandante.

Art. 52. As demais contratações de soluções de TIC que seguirem o modelo constante da Resolução TRE/ES nº 813/2015 deverão mantê-lo até o encerramento do contrato.

Art. 53. A unidade responsável pelos treinamentos deste Tribunal promoverá a capacitação periódica dos servidores envolvidos no Processo Contratações de STIC, propiciando a disseminação das boas práticas e processos de trabalho estabelecidos por esta Resolução.

Art. 54. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do TRE/ES

Vitória/ES, 23 de outubro de 2018

Desembargador Anníbal de Rezende Lima
PRESIDENTE

Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa
VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR

Dr. Helimar Pinto
JUIZ DE DIREITO

Dr. Aldary Nunes Junior
JUIZ DE DIREITO

Dr. Rodrigo Marques de Abreu Júdice
JURISTA

Dr. Marcus Vinícius Figueiredo de Oliveira Costa
JUIZ FEDERAL

Dra. Wilma Chequer Bou-Habib
JURISTA

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 262 /2018

RESOLVEM os Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, de conformidade com a ata e notas taquigráficas da sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, REGULARIZAR A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES REQUISITADOS, LISTADOS NO QUADRO A SEGUIR, EM FACE DA REORGANIZAÇÃO DAS ZONAS ELEITORAIS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECORRENTE DO REZONEAMENTO 2017.

SERVIDOR REQUISITADO	ANTIGA LOTAÇÃO	ATUAL LOTAÇÃO	A partir de
Maria Augusta Holz	8ª ZE – Afonso Cláudio	7ª ZE – Baixo Guandu	16/10/2017
Izabel Cristina Silva	50ª ZE - Pedro Canário (extinta)	27ª ZE – Conceição da Barra	16/10/2017
Maria Madalena de Castro Souza	18ª ZE - Iúna	19ª ZE – Muniz Freire	16/10/2017
Gabriela de Oliveira Néspoli Dan	48ª ZE – Cachoeiro de Itapemirim	35ª ZE - Iconha	16/10/2017
Paulo Sérgio de Mello	45ª ZE – Dolores do Rio Preto (extinta)	18ª ZE - Iúna	16/10/2017
Maria da Penha Alves Veiga	29ª ZE – Mantenedópolis (extinta)	36ª ZE - Pancas	16/10/2017

Fabíolla Rodrigues dos Reis Ferreira	29ª ZE – Mantenópolis (extinta)	36ª ZE - Pancas	16/10/2017
Sônia Regina Furlan Caliman	6ª ZE - Colatina	46ª ZE – Águia Branca	09/10/2017
Filipe Esmidre da Silva	42ª ZE – Colatina (extinta)	6ª ZE - Colatina	09/10/2017
Eliani Guidoni Moschen	42ª ZE – Colatina (extinta)	16ª ZE - Itaguaçu	09/10/2017
Carlita Fioroti	16ª ZE - Itaguaçu	11ª – Santa Teresa	06/11/2017
Valéria Fernandes	41ª ZE – São Mateus (extinta)	41ª ZE – Jaguaré	09/10/2017
Sônia Maria Mantovanelli Giovaneli	41ª ZE – São Mateus (extinta)	41ª ZE – Jaguaré	09/10/2017
Maria Aparecida Simões da Cruz	41ª ZE – São Mateus (extinta)	21ª ZE – São Mateus	09/10/2017
Marluce do Socorro dos Santos Martins	41ª ZE – São Mateus (extinta)	21ª ZE – São Mateus	09/10/2017
Clarisbete Maria Matias Silva	28ª ZE – Linhares (extinta)	41ª ZE – Jaguaré	09/10/2017

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória (ES), 23 de outubro de 2018.

Des. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
Presidente

Des. RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. HELIMAR PINTO
Juiz de Direito

Dr. ALDARY NUNES JUNIOR
Juiz de Direito

Dr. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE
Jurista

Dr. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA
Juiz Federal

Drª. WILMA CHEQUER BOU-HABIB
Jurista

Procurador Regional Eleitoral

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº. 509/2018

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO § 2º, ART.7º, DA RESOLUÇÃO TSE Nº 22.054/05, E DO ATO Nº 36/97 DA PRESIDÊNCIA DESTE REGIONAL,

Resolve conceder diárias na forma discriminada a seguir:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Auxílio a apuração dos resultados nos Pontos de Transmissão conforme determinação da Res. TRE 115/2018.

DESTINO: Ibatiba - ES

DATA DE CHEGADA: 26/10/2018

DATA DE SAÍDA: 29/10/2018

BENEFICIÁRIO(S)